

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO/ESCULTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE 02 (DUAS) ESCULTURAS, SENDO: 01 (UMA) IMAGEM DE SÃO ROQUE QUE SERÁ INSTALADA NO TREVO QUE DÁ ACESSO A CIDADE DE MACAMBIRA E A OUTRA IMAGEM DE SANTO ANTÔNIO QUE SERÁ INSTALADA NO POVOADO CERCADO

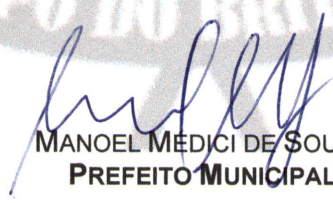
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato

VALOR TOTAL: R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campo do Brito/SE, 24 de abril de 2025.



MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL